



ANÁLISE DA SUSTENTABILIDADE NA EXTRAÇÃO DE ARENITO: UM ESTUDO NAS ÁREAS DE EXTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.

Rodrigo Batista¹

Prof^a. Dr^a. Aleteia Hummes Thaines²

Introdução: Este projeto tem como tema principal analisar a sustentabilidade ambiental e as consequências da ausência de regularidades em área de extração de arenito, bem como seu impacto ambiental no território de estudo localizado no município de Taquara/RS, parte integrante do Vale do Paranhana, região metropolitana de Porto Alegre, localizada mais precisamente na encosta inferior Nordeste.

Trata-se de um trabalho ainda em elaboração que relativamente irá estudar diretamente a possibilidade de impacto ambiental na mineração do arenito em determinado território, bem como a existência de políticas públicas voltadas para este setor. O tema deste projeto de pesquisa, será importante avaliar também o impacto específico desta atividade em seu contexto de geolocalização, levando em conta as peculiaridades locais, bem como as necessidades e expectativas da comunidade local. Também, será importante observar se as mineradoras atuam com responsabilidade e transparência, promovendo a gestão sustentável dos recursos naturais e se buscam diálogo com os órgãos de fiscalização, a fim de minimizar os efeitos negativos e maximizar os benefícios da atividade.

Por conseguinte, para a análise da sustentabilidade da mineração neste setor, no estudo, será necessário considerar não apenas os aspectos ambientais, mas também os aspectos sociais e econômicos para avaliar a viabilidade e a contribuição da atividade para o desenvolvimento sustentável da região onde está localizada, bem como são adotadas políticas públicas e quais seriam estas. Isso poderá levar a discussão sobre a avaliação do impacto da mineração em várias dimensões: identificação de riscos e oportunidades, avaliação da eficácia da gestão de riscos e medidas de mitigação e envolvimento com as partes interessadas, poder público, incluindo comunidades locais e organizações da sociedade civil.

O território a ser estudado no presente trabalho trata-se de uma área de extração de arenito (pedreira) de dimensão aproximada de cerca de cinco hectares, dentro de um todo maior e está localizado no município de Taquara/RS, região metropolitana de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2021) a cidade conta com uma população estimada de 54.740 habitantes e tem uma Área Territorial de

¹ Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais - Faculdades Integradas de Taquara/RS (FACCAT). Mestrando - Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional pelas Faculdades Integradas de Taquara/RS (FACCAT) - Endereço eletrônico rodrigobatista@sou.faccat.br .

² Doutora em Direito com estágio Pós-doutoral em Direito. Faculdades Integradas de Taquara/RS (FACCAT). Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional. Pesquisa financiada com bolsa institucional FACCAT e vinculada a linha de pesquisa Economia, Meio Ambiente e Dinâmicas de Desenvolvimento Territorial Sustentável, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, da Faccat. Endereço eletrônico: aleteiathaines@faccat.br



452.572km². O município tem como matriz econômica centenas de pequenas propriedades rurais, contando com algumas indústrias, dentre elas a do setor calçadista, além de frente de lavras de extração de arenito como a pedreira estudada.

A realização deste trabalho dar-se-á por meio de pesquisa básica, de campo, com uma abordagem qualitativa e apresenta procedimentos bibliográficos e documentais.

A estrutura deste projeto está organizada no sentido de estudar as disposições legais sobre o direito ao meio ambiente saudável, bem como busca apresentar conceitos sobre território, políticas públicas voltadas ao meio ambiente e a própria sustentabilidade.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 dispõe de alguns eixos acerca do meio ambiente. Em seu art.º 225 está declarado que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações." (BRASIL, 1988).

Esse direito está diretamente ligado à vida e à qualidade dessa, observando que não é sobre um direito individual, mas um direito coletivo e fundamental a um meio ambiente equilibrado. Dessa forma, quando se fala em “ter e estar” em ambiente salubre e sadio, é necessário que se pense em todos, apresentando projetos e ações que minimizem a degradação dos espaços territoriais com o principal objetivo de preservar a diversidade ambiental. (SANTOS, 2015).

Dito isso, tamanha é a importância do meio ambiente como um direito, que cabe ao estado a adoção de políticas públicas voltadas a essa área. Sobre o conceito de política pública, Souza (2006) cita, dentre outros, Dye³, que em 1984 definiu política pública como “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”.

No entanto, definições de políticas públicas, mesmo as minimalistas, guiam o nosso olhar para o locus onde os embates em torno de interesses, preferências e idéias se desenvolvem, isto é, os governos. Apesar de optar por abordagens diferentes, as definições de políticas públicas assumem, em geral, uma visão holística do tema, uma perspectiva de que o todo é mais importante do que a soma das partes e que indivíduos, instituições, interações, ideologia e interesses contam, mesmo que existam diferenças sobre a importância relativa destes fatores. (SOUZA, 2006, p.6).

Nesse passo, importante é o estudo do conceito de desenvolvimento sustentável e sustentabilidade como ações positivas ou práticas sociais que visem minorar os distúrbios ambientais causados pelos processos de desenvolvimento econômico. Neste sentido, o viés da sustentabilidade põe em dúvida o modelo de

³ Thomas R. Dye (1939-2021) foi um cientista político e professor emérito da Universidade da Flórida, especialista em políticas públicas, governo e política americana, e seus escritos incluem vários livros amplamente utilizados em cursos de ciência política. (POLITICAL SCIENCE, s.d.)



gestão de muitas empresas. Ao longo dos últimos anos, esta temática tem sido amplamente discutida em diversos fóruns internacionais.(PITA, 2014).

Resultados e Discussão: Se desconhece, até o presente momento, estudos das degradações advindas do extrativismo, neste sentido, trata-se de uma pesquisa singular e, ainda não há como apontar se o modo de extração tem como resultado uma prática sustentável ou ambientalmente eficaz.

Mesmo em fase de projeto, no que tange a sustentabilidade ambiental, não se pode negar que o crescimento da população mundial e os estilos de vida mudam em escala global, cujo demanda e o consumo de recursos minerais estão aumentando e, com isso, a preocupação com o controle da atividade extrativista também deve aumentar.

Nesse sentido, surge a necessidade de uma melhor compreensão das indústrias extrativas sobre suas responsabilidades e as consequências geradas. Como essa categoria de indústria é focada na mineração de recursos não renováveis, suas atividades estão conectadas à degradação ambiental, portanto, deve conectar-se, também, à reparação do meio ambiente, com a finalidade de minimizar os impactos.

É justamente esse o raciocínio que pode ser utilizado para a criação de um projeto de formalização e incentivo de legalização das atividades extrativistas no município de Taquara/RS, realizado por meio de parcerias público privadas que viabilizarão a extração de pedras grês de forma sustentável e legal.

Considerações finais: A problemática do presente projeto de pesquisa que há de nortear futuros trabalhos está definida como: quais são as consequências ambientais decorrentes da não observância da legislação pertinente e ausência de licenciamento nas áreas de extração de arenito localizada no município de Taquara/RS? Como hipótese tem-se que a forma atual de extração de arenito atende a variável da economia da região sem desatender os aspectos de sustentabilidade ambientais; neste sentido pode não haver aplicação de critérios para um desenvolvimento sustentável efetivo e ausência de licenciamento ambiental seria um fator que contribui para uma possível degradação ambiental.



Referências:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, **CAPÍTULO VI: DO MEIO AMBIENTE**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/constituicao> Acesso em: 09 out. 2022.

SANTOS, Francílio de Amorim dos. Degradação ambiental produzida a partir da extração de rochas areníticas, em Piracuruca (PI), Brasil. **Revista GeoUECE**, v. 4, n. 6, p. 27-43, 2015. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/GeoUECE/article/> Acesso em: 11 out. 2022.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>

PITA, Paulo José Barata Salgueiro Sustentabilidade dos Georrecursos: Proposta de Definição de Índice de Sustentabilidade para Pedreiras Produtoras de Agregados. **Repositório Científico do Instituto Politécnico do Porto**, 2014 Disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.22/6254> Acesso em: 2 out. 2022.